

ATA Nº 0002/2025 DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

1 Às oito horas e sete minutos do dia vinte e sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e
2 cinco, os conselheiros do CRCMS, através de reunião virtual na plataforma Microsoft
3 Teams, se reuniram para a **2ª (segunda) reunião ordinária do Tribunal Regional de**
4 **Ética e Disciplina do CRCMS no ano**, cujos trabalhos foram coordenados pelo
5 **Conselheiro do CRCMS, Josemar Battisti**, contando ainda com a presença dos(as)
6 Conselheiros(as) **Adriana Marques Dias, Aline dos Santos Bernart, Ana Paula**
7 **Nascimento Marangoni, Carlos Roberto Estrada** em substituição ao conselheiro
8 Otacílio dos Santos Nunes, **Edvan Bonetti, Eloir Trindade Vasques Vieira, Emersson**
9 **Gley Lobo Monteiro, Hugo David Santana, João Julio Arashiro, Maria Luiza Jorge**
10 **Sanches, Tania Regina dos Santos Machado e Walter Aparecido Bernegozzi**.
11 Constavam ainda presentes a advogada do CRCMS, Sandrelena Sandim da Silva Maluf,
12 a Encarregado do Setor de Registro do CRCMS, Jane Pompeo Martins, o Encarregado do
13 Departamento de Informática, Wesley de Araújo Vieira e o Encarregado do Departamento
14 de Contabilidade Valter Gomes dos Santos. **ORDEM DO DIA: 1 - Leitura, discussão**
15 **e aprovação da Ata nº 01/2025 da reunião do TRED, realizada no dia 30.01.2025. A**
16 **Ata foi aprovada por UNANIMIDADE. 2 - Foi apresentado e julgado o parecer em**
17 **grau de recurso de embargos de declaração referente ao seguinte processo:**
18 **Conselheiro (a) TANIA REGINA DOS SANTOS MACHADO - Processo** [REDACTED]
19 [REDACTED]
20 [REDACTED] da cidade de MARACAJU por infração a (o) (Fato 1)Itens 4 alínea "a", 5
21 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c a NBC TG - Estrutura Conceitual.(Fato 2)Art. 25,
22 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os
23 itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. - (Fato 1)ELABORAR
24 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA EMPRESA JANE MARILEI GUND CNPJ
25 [REDACTED] (01 CLIENTE), REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022, DE
26 SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EM DESACORDO COM AS NORMAS
27 BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE CONFORME ESTABELECIDO:
28 CONSTATOU-SE QUE NÃO FORAM APRESENTADOS OS REGISTROS DOS
29 LIVROS DIÁRIOS DO EXERCÍCIO 2022 OU COMUNICADOS DO REGISTRO
30 CONFORME ITEM 19 DA RES CFC 1330/11 O QUE FOI IDENTIFICADO POR
31 MEIO DO AGENDAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA 8843,
32 NOTIFICAÇÃO Nº 2024/000063 E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS.(Fato

33 2)DEIXAR DE ELABORAR ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, REFERENTE AO
34 EXERCÍCIO DE 2022, AO NÃO APRESENTAR AS DEMONSTRAÇÕES
35 CONTÁBEIS MÍNIMAS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO
36 RESULTADO E NOTAS EXPLICATIVAS (E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES
37 CONTÁBEIS NO CASO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PREVISTAS
38 NA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.409/2012), AS QUAIS DEVEM ESTAR INCLUSAS NO
39 LIVRO DIÁRIO E APRESENTAR AINDA CARTA DE RESPONSABILIDADE DA
40 ADMINISTRAÇÃO E OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS
41 LIVROS DIÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO ÓRGÃO
42 COMPETENTE/RECIBO DE ENTREGA DO SPED CONTÁBIL OU APRESENTAR
43 O COMUNICADO DE REGISTRO, CONFORME PREVISTO NA RESOLUÇÃO CFC
44 SOB Nº 1.330/2011 E, TODAS DEMONSTRAÇÕES E TERMOS APRESENTADOS
45 DEVERÃO ESTAR ASSINADOS PELO TITULAR/REPRESENTANTE LEGAL DA
46 EMPRESA/ENTIDADE E POR VOSSA SENHORIA DAS SEGUINTE
47 EMPRESAS/ENTIDADES: ALBERTO MARTINS DE ALMEIDA CNPJ
48 [REDACTED] (01 EMPRESA), O QUE FOI IDENTIFICADO POR MEIO DO
49 AGENDAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA 8843, NOTIFICAÇÃO Nº
50 2024/000063 E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato
51 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades, advertência reservada, censura reservada ou
52 censura pública.(Fato 2)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades, advertência reservada,
53 censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato
54 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG
55 01), com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023.(Fato
56 2)Alíneas "c" e "g" do art. 27 c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG
57 01), com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. -
58 Decisão: Não Reconsiderar a decisão de primeiro julgamento, mantendo a penalidade
59 aplicada para o fato 2, a saber: Manutenção da penalidade de 2 (duas) anuidades no valor
60 de R\$ 537,00, cada uma totalizando de R\$ 1.074,00, (Hum mil e setenta e quatro reais),
61 cumulada com penalidade Ética de Advertência Reservada, com base nas Alíneas "c" e
62 "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56
63 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.709/2023 Aprovado por unanimidade.
64 Baixada a Deliberação sob nº 2025/000002. **3 - Leitura, discussão e votação da Ata nº**
65 **02/2025 da reunião da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, realizada no dia**

66 **24/02/2025, referente aos Processos Éticos e Disciplinares.** A Ata foi aprovada por
67 UNANIMIDADE. Esgotada a pauta, às oito horas e quarenta minutos, os trabalhos foram
68 encerrados pelo **Conselheiro Contador Otacílio dos Santos Nunes.** Para constar, eu,
69 Fernando Zanão _____, Encarregado do Setor de Fiscalização do CRCMS,
70 lavrei a presente Ata, que a assino após sua aprovação, juntamente com o **Contador**
71 **Josemar Battisti,** _____, **Coordenador do Tribunal Regional de Ética**
72 **e Disciplina** e pelos demais membros presentes-----

CONSELHEIRO (A)

ASSINATURA

ADRIANA MARQUES DIAS

ALINE DOS SANTOS BERNART

**ANA PAULA NASCIMENTO
MARANGONI**

CARLOS ROBERTO ESTRADA

EDVAN BONETTI

**ELOIR TRINDADE VASQUES
VIEIRA**

EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO

HUGO DAVID SANTANA

JOÃO JULIO ARASHIRO

MARIA LUIZA JORGE SANCHES

TANIA REGINA DOS SANTOS MACHADO

WALTER APARECIDO BERNEGOZZI
